



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



CONTRATO Nº 20200255

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SÃO JOSÉ S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: GIL PEÇAS LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.283.616/0001-45, estabelecida à PERIMETRAL NORTE, 665, CENTRO, Uruará-PA, CEP 68140-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. THAISA LORENA DA SILVA, residente na TRAV. BALDUINO BORTOLINI S/Nº, VILA BRASIL, Uruará-PA, portador do CPF 008.676.232-09.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 023/2020 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Placas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010666	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	14,00	40,000	560,00
047203	PÁ DE BICO C/CABO	UNIDADE	18,00	26,000	468,00
082851	ALAVANCA RETA 1" 2,00MT	UNIDADE	10,00	185,000	1.850,00
082852	BAINHA FACA COURO 18"	UNIDADE	21,00	40,000	840,00
082853	BAINHA FACA COURO 20"	UNIDADE	21,00	45,000	945,00
082854	BROCA MULTIUSO 3/4"	UNIDADE	21,00	55,000	1.155,00
082855	BROCA MULTIUSO 5/8"	UNIDADE	21,00	45,000	945,00
082856	CORRENTE MOTOSSERRA 1/4" 1,1MM	UNIDADE	21,00	3,000	63,00
082857	CORRENTE MOTOSSERRA 3/8" 1,3MM	UNIDADE	35,00	2,500	87,50
082858	CORRENTE MOTOSSERRA 3/8" 1,6MM	UNIDADE	65,00	2,000	130,00
082859	FACA 18"	UNIDADE	21,00	56,000	1.176,00
082860	FACA 20"	UNIDADE	21,00	58,000	1.218,00
082861	FURADEIRA DE ACOMPLAMENTO P/ MOTOSSERRA MOD STIHL Ø3 8/660	UNIDADE	3,00	420,000	1.260,00
082862	GALAO PLASTICO Ø50 LT AZUL/PRETO *	UNIDADE	30,00	55,000	1.650,00
082863	LIMA CHATA 12"	UNIDADE	35,00	16,000	560,00
082864	LIMATAO 3,2MM 1/8"	UNIDADE	21,00	7,000	147,00
082865	LIMATAO 4,0MM 5/32"	UNIDADE	21,00	8,000	168,00
082866	LIMATAO 5,2MM 13/64" FINO	UNIDADE	90,00	8,000	720,00
082867	LIMATAO 5,5MM 7/32" GROSSO	UNIDADE	95,00	8,000	760,00
082868	MARRETA C/CABO 1,5KG	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
082869	MARRETA C/CABO 2KG	UNIDADE	5,00	69,000	345,00
082870	MARRETA OITAVADA SEM CABO 5KG	UNIDADE	3,00	110,000	330,00
082871	MARTELO UNHA 29MM	UNIDADE	14,00	36,000	504,00
082872	SABRE P/ MOTOSSERRA 30CM	UNIDADE	5,00	165,000	825,00
082873	SABRE P/ MOTOSSERRA 50CM	UNIDADE	21,00	265,000	5.565,00
082874	SABRE P/ MOTOSSERRA 63CM	UNIDADE	12,00	320,000	3.840,00
082875	SABRE P/ MOTOSSERRA 75CM	UNIDADE	9,00	340,000	3.060,00
082876	TAMBOR PLAST 200L BOCA P" LIMPO	UNIDADE	28,00	210,000	5.880,00
082877	AGULHA DE ADMISSAO P/MOTOSSERRA MS660/650	UNIDADE	7,00	35,000	245,00
082878	AMORTECEDOR C/CHAPA MS660/650	UNIDADE	21,00	25,000	525,00
082879	AMORTECEDOR GRANDE P/MOTOSSERRA MS650	UNIDADE	28,00	20,000	560,00
082880	AMORTECEDOR MEDIO P/MOTOSSERRA MS650/660	UNIDADE	28,00	18,000	504,00
082881	ARRUELA 27MM P/MOTOSSERRA	UNIDADE	28,00	16,000	448,00
082882	ARRUELA DE SEGURANCA P/MOTOSSERRA	UNIDADE	14,00	4,000	56,00
082883	BOMBA DE OLEO P/MS660-650	UNIDADE	6,00	285,000	1.710,00
082884	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO P/ROÇADEIRA FS160/220	UNIDADE	21,00	11,000	231,00

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



082885	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO ÓLEO P/MOTOSSERRA	UNIDADE	14,00	8,000	112,00
082886	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO P/MOTOSSERRA	UNIDADE	14,00	15,000	210,00
082887	CABO DO ACELERADOR P/FS160/220/280/290	UNIDADE	14,00	90,000	1.260,00
082888	CARBURADOR C1M P/MOTOSSERRA MS170	UNIDADE	8,00	140,000	1.120,00
082889	CARBURADOR C1Q-S137D MS170/180	UNIDADE	7,00	120,000	840,00
082890	CARBURADOR C1S-S3E P/ROÇADEIRA	UNIDADE	12,00	190,000	2.280,00
082891	CARBURADOR WJ-76 P/MOTOSSERRA	UNIDADE	7,00	260,000	1.820,00
082892	CHAVE COMBINADA P/MOTOSSERRA	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
082893	CHAVE COMBINADA P/ROÇADEIRA	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
082894	CILINDRO C/PISTAO 35MM P/FS160	UNIDADE	7,00	260,000	1.820,00
082895	CILINDRO C/PISTAO 37MM P/MS170	UNIDADE	7,00	210,000	1.470,00
082896	CILINDRO C/PISTAO 38MM P/FS220	UNIDADE	6,00	370,000	2.220,00
082897	CILINDRO C/PISTAO 52MM P/MS650	UNIDADE	6,00	640,000	3.840,00
082898	CILINDRO C/PISTAO 54MM P/MS660	UNIDADE	6,00	650,000	3.900,00
082899	CORDAO DE ARRANQUE 3,5X950MM	UNIDADE	45,00	11,000	495,00
082900	CORDAO DE ARRANQUE 4,5X1000MM	UNIDADE	45,00	11,000	495,00
082901	EIXO DE ACIONAMENTO P/ROÇADEIRA FS160/220	UNIDADE	11,00	140,000	1.540,00
082902	EMBREGEM P/MOTOSSERRA	UNIDADE	21,00	210,000	4.410,00
082903	EMBREGEM P/ROÇADEIRA	UNIDADE	21,00	110,000	2.310,00
082904	FILTRO DE AR P/ROÇADEIRA FS160/220	UNIDADE	35,00	25,000	875,00
082905	FILTRO DE AR P/FS160/220/FR220	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
082906	FILTRO DE AR P/MS660/650/460	UNIDADE	15,00	60,000	900,00
082907	FLANGE P/MOTOSSERRA	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
082908	INJETOR DA VALVULA P/ROÇADEIRA FS160/220/280	UNIDADE	14,00	18,000	252,00
082909	JG MANGUEIRA DE ÓLEO	UNIDADE	7,00	30,000	210,00
082910	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO P/ROÇADEIRA FS160/220	UNIDADE	14,00	10,000	140,00
082911	JOGO ROLETE ANULAR 3/8" 7D P/MS660/650	UNIDADE	14,00	145,000	2.030,00
082912	JUNTA DE VEDACAO CARCACA P/MOTOSSERRA MS650/660	UNIDADE	14,00	8,000	112,00
082913	JUNTA DE VEDACAO MEMB BOMBA P/MOTOSSERRA MS660/650	UNIDADE	7,00	8,000	56,00
082914	JUNTA DE VEDACAO MEMB REGULAGEM P/ROÇADEIRA FS160/220/280	UNIDADE	14,00	8,000	112,00
082915	MANDRIL C/ROSCA 1/2" 13MM C/CHAVE	UNIDADE	11,00	40,000	440,00
082916	MEMBRANA DA BOMBA P/MOTOSSERRA MS660/650	UNIDADE	7,00	35,000	245,00
082917	MEMBRANA DA BOMBA P/ROÇADEIRA FS160/220/280	UNIDADE	12,00	35,000	420,00
082918	MEMBRANA DE REGULAGEM P/MOTOSSERRA MS660/650	UNIDADE	7,00	35,000	245,00
082919	MEMBRANA DE REGULAGEM P/ROÇADEIRA FS160/220/280	UNIDADE	14,00	35,000	490,00
082920	MOLA DE RECUIO P/FS	UNIDADE	15,00	30,000	450,00
082921	MOLA DE RECUIO P/MS660/650	UNIDADE	15,00	30,000	450,00
082922	MOLA DE TRACAO P/FS	UNIDADE	15,00	6,000	90,00
082923	MOLA DE TRACAO P/MS	UNIDADE	15,00	5,000	75,00
082924	PARAF C/COLAR M8 P/MOTOSSERRA	UNIDADE	15,00	18,000	270,00
082925	PEÇA ENGATE P/ROÇADEIRA FS160/220	UNIDADE	14,00	7,000	98,00
082926	PIÑO P/ROÇADEIRA	UNIDADE	14,00	5,000	70,00
082927	PISTAO 35MM P/FS160	UNIDADE	5,00	98,000	490,00
082928	PISTAO 37MM P/MS170	UNIDADE	5,00	110,000	550,00
082929	PISTAO 38MM P/FS220	UNIDADE	5,00	130,000	650,00
082930	PISTAO 52MM P/MS650	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
082931	PISTAO 54MM P/MS660	UNIDADE	5,00	265,000	1.325,00
082932	POLIA P/ROÇADEIRA FS160/220	UNIDADE	35,00	20,000	700,00
082933	POLIA P/MOTOSSERRA	UNIDADE	35,00	25,000	875,00
082934	PORCA DE SEGURANCA C/COLAR M12X1.5	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
082935	PORCA SEXTAVADA M8	UNIDADE	35,00	5,000	175,00
082936	PRATO GIRATORIO ALUMINIO P/ROÇADEIRA FS160/220	UNIDADE	21,00	18,000	378,00
082937	ROLETE DO PINHAO 3/8 7D P/MOTOSSERRA	UNIDADE	5,00	35,000	175,00
082938	TAMBOR DA EMBREGEM P/FS160/220/280	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
082939	TUBO DO EIXO 28MM P/ROÇADEIRA	UNIDADE	10,00	190,000	1.900,00
082940	TUBO DO PUNHO P/MOTOSSERRA 660/650	UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
082941	TUBO DO PUNHO P/ROÇADEIRA FS160	UNIDADE	21,00	110,000	2.310,00
082942	TUBO DO PUNHO P/ROÇADEIRAFS120/220/250/280/290/300/3	UNIDADE	21,00	135,000	2.835,00
082943	VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A	UNIDADE	15,00	22,500	337,50
082944	ADAPT SOQUETE 3/4X1"	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
082945	ADAPT SOQUETE 3/4X1/2"	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
082946	ALICATE ANETS EXTERNO CURVO 7"	UNIDADE	7,00	25,000	175,00
082947	ALICATE ANETS EXTERNO RETO 9"	UNIDADE	7,00	69,000	483,00
082948	ALICATE ANETS INTERNO CURVO 7"	UNIDADE	7,00	25,000	175,00
082949	ALICATE ANETS INTERNO RETO 9"	UNIDADE	7,00	70,000	490,00
082950	ALICATE ANETS PISTAO 7"	UNIDADE	7,00	69,000	483,00
082951	BICO P/ENCHER PNEU DUPLO LONGO	UNIDADE	21,00	16,000	336,00
082952	CABO T 1/2"	UNIDADE	7,00	45,000	315,00
082953	CABO T 3/4"	UNIDADE	14,00	115,000	1.610,00
082954	CAIXA FERRAMENTA 03 GAVETA 50CM Nº5	UNIDADE	6,00	95,000	570,00
082955	CAIXA FERRAMENTA 05 GAVETA 50CM FERCAR Nº7	UNIDADE	2,00	129,000	258,00
082956	CALIBRADOR DE PNEUS 160L	UNIDADE	28,00	83,000	2.324,00
082957	CATRACA 1/2" 24 DTS	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
082958	CATRACA 3/4" REVES 20"	UNIDADE	7,00	220,000	1.540,00
082959	CATRACA TIRFOR 4T	UNIDADE	4,00	270,000	1.080,00
082960	CHAVE BIELA 08MM	UNIDADE	7,00	18,000	126,00
082961	CHAVE BIELA 10MM	UNIDADE	7,00	24,000	168,00
082962	CHAVE BIELA 11MM	UNIDADE	7,00	25,000	175,00
082963	CHAVE BIELA 12MM	UNIDADE	7,00	26,000	182,00
082964	CHAVE BIELA 13MM	UNIDADE	7,00	27,000	189,00
082965	CHAVE BIELA 14MM	UNIDADE	7,00	27,000	189,00
082966	CHAVE BIELA 15MM	UNIDADE	7,00	27,000	189,00
082967	CHAVE BIELA 16MM	UNIDADE	7,00	28,000	196,00
082968	CHAVE BIELA 17MM	UNIDADE	7,00	30,000	210,00
082969	CHAVE BIELA 18MM	UNIDADE	7,00	31,000	217,00
082970	CHAVE BIELA 19MM	UNIDADE	7,00	32,000	224,00
082971	CHAVE COMBINADA 08MM	UNIDADE	14,00	7,000	98,00
082972	CHAVE COMBINADA 09MM	UNIDADE	14,00	8,000	112,00
082973	CHAVE COMBINADA 10MM	UNIDADE	14,00	9,000	126,00
082974	CHAVE COMBINADA 11MM	UNIDADE	14,00	10,000	140,00
082975	CHAVE COMBINADA 12MM	UNIDADE	14,00	11,000	154,00
082976	CHAVE COMBINADA 13MM	UNIDADE	14,00	12,000	168,00
082977	CHAVE COMBINADA 14MM	UNIDADE	14,00	13,000	182,00
082978	CHAVE COMBINADA 15MM	UNIDADE	14,00	13,000	182,00
082979	CHAVE COMBINADA 16MM	UNIDADE	14,00	14,000	196,00
082980	CHAVE COMBINADA 17MM	UNIDADE	14,00	15,000	210,00
082981	CHAVE COMBINADA 18MM	UNIDADE	14,00	15,000	210,00
082982	CHAVE COMBINADA 19MM	UNIDADE	14,00	16,000	224,00
082983	CHAVE COMBINADA 20MM	UNIDADE	14,00	17,000	238,00
082984	CHAVE COMBINADA 21MM	UNIDADE	14,00	18,000	252,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



082985	CHAVE COMBINADA 22MM	UNIDADE	14,00	22,000	308,00
082986	CHAVE COMBINADA 23MM	UNIDADE	14,00	23,000	322,00
082987	CHAVE COMBINADA 24MM	UNIDADE	14,00	26,000	364,00
082988	CHAVE COMBINADA 25MM	UNIDADE	14,00	26,000	364,00
082989	CHAVE COMBINADA 26MM	UNIDADE	14,00	26,000	364,00
082990	CHAVE COMBINADA 27MM	UNIDADE	14,00	26,000	364,00
082991	CHAVE COMBINADA 28MM	UNIDADE	14,00	26,000	364,00
082992	CHAVE COMBINADA 32MM	UNIDADE	14,00	55,000	770,00
082993	CHAVE COMBINADA 34MM	UNIDADE	14,00	79,000	1.106,00
082994	CHAVE COMBINADA 36MM	UNIDADE	14,00	95,000	1.330,00
082995	CHAVE COMBINADA 46MM	UNIDADE	14,00	150,000	2.100,00
082996	CHAVE FENDA 1/4X05"	UNIDADE	21,00	8,000	168,00
082997	CHAVE FENDA 1/4X06"	UNIDADE	21,00	9,000	189,00
082998	CHAVE FENDA 1/8X04"	UNIDADE	21,00	7,000	147,00
082999	CHAVE FENDA 3/16X04"	UNIDADE	21,00	6,000	126,00
083000	CHAVE FENDA PHILLIPS 1/4X5"	UNIDADE	14,00	7,000	98,00
083001	CINTA P/AMARRAR CARGA C/ CATRACA 1"X3MT	UNIDADE	25,00	45,000	1.125,00
083002	CINTA P/AMARRAR CARGA C/ CATRACA 2"X9MT 1,5T	UNIDADE	21,00	130,000	2.730,00
083003	COMPRESSOR DE AR C/ MANOMETRO 12V	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
083004	CORDA TIPO PP 08MM	UNIDADE	180,00	1,800	324,00
083005	CORDA TIPO PP 10MM	UNIDADE	180,00	2,000	360,00
083006	CORDA TIPO PP 12MM MULTICOR	UNIDADE	180,00	3,000	540,00
083007	DISCO CORTE 07" PARA METAL 180MM GR.30	UNIDADE	28,00	10,000	280,00
083008	DISCO DESBASTE 7"X1/4"	UNIDADE	28,00	17,000	476,00
083009	ENGRAXADEIRA MANUAL 7KG	UNIDADE	7,00	300,000	2.100,00
083010	ESCOVA 6" X 1/2"	UNIDADE	7,00	38,000	266,00
083011	ESCOVA ACO CB PLAST 4 FILEIRAS	UNIDADE	14,00	10,000	140,00
083012	GANCH0 OLHAL 1 TONELADA	UNIDADE	2,00	59,000	118,00
083013	GANCH0 OLHAL 2 TONELADA	UNIDADE	2,00	69,000	138,00
083014	GANCH0 OLHAL 3 TONELADA	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
083015	JOGO CHAVE FENDA/PHILLIPS 6PC	JOGO	12,00	39,000	468,00
083016	JOGO SOQUETE 1/2" C/22 PECAS	UNIDADE	4,00	349,000	1.396,00
083017	JOGO SOQUETE 3/4" SEXTAVADO	JOGO	3,00	120,000	360,00
083018	KIT PNEUMATICO C/32 PECAS	UNIDADE	5,00	890,000	4.450,00
083019	LONA FORTE 06X06 AZUL	UNIDADE	14,00	290,000	4.060,00
083020	LONA FORTE 06X08 AZUL	UNIDADE	14,00	380,000	5.320,00
083021	LONA FORTE 08X10 AZUL	UNIDADE	14,00	650,000	9.100,00
083022	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 04TONELADA	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
083023	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 06 TONELADA	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
083024	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 10 TONELADA	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
083025	MANGUEIRA ARAMADA 1"	METRO	25,00	10,000	250,00
083026	MANGUEIRA ARAMADA 1.1/2"	METRO	25,00	16,000	400,00
083027	MANGUEIRA ARAMADA 1.1/4"	METRO	25,00	15,000	375,00
083028	MANGUEIRA ARAMADA 2"	METRO	25,00	24,000	600,00
083029	MANGUEIRA P/AR COMPRIMIDO 3/8" PT300	METRO	180,00	7,000	1.260,00
083030	MANGUEIRA TRANCADA PT250 1"	METRO	140,00	10,000	1.400,00
083031	MANGUEIRA TRANCADA PT250 3/4"	METRO	140,00	8,000	1.120,00
083032	SACA POLIA C/3 GARRAS 10"	UNIDADE	7,00	160,000	1.120,00
083033	SOQUETE IMPACTO 3/4" 50MM	UNIDADE	4,00	269,000	1.076,00
083034	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 08MM	UNIDADE	4,00	13,000	52,00
083035	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 09MM	UNIDADE	4,00	13,000	52,00
083036	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 10MM	UNIDADE	4,00	13,000	52,00
083037	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 11MM	UNIDADE	4,00	13,000	52,00
083038	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 12MM	UNIDADE	4,00	13,000	52,00
083039	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 13MM	UNIDADE	4,00	16,000	64,00
083040	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 14MM	UNIDADE	4,00	17,000	68,00
083041	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 15MM	UNIDADE	4,00	17,000	68,00
083042	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 16MM	UNIDADE	4,00	17,000	68,00
083043	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 17MM	UNIDADE	4,00	17,000	68,00
083044	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 18MM	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
083045	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 19MM	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
083046	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 20MM	UNIDADE	4,00	19,000	76,00
083047	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 21MM	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
083048	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 22MM	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
083049	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 23MM	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
083050	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 24MM	UNIDADE	4,00	21,000	84,00
083051	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 26MM	UNIDADE	4,00	26,000	104,00
083052	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 28MM	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
083053	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 30MM	UNIDADE	4,00	36,000	144,00
083054	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 32MM	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
083055	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 19MM	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
083056	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 22MM	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
083057	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 24MM	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
083058	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 26MM	UNIDADE	4,00	42,000	168,00
083059	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 27MM	UNIDADE	4,00	42,000	168,00
083060	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 28MM	UNIDADE	4,00	46,000	184,00
083061	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 32MM	UNIDADE	4,00	48,000	192,00
083062	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 34MM	UNIDADE	4,00	48,000	192,00
083063	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 36MM	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
083064	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 38MM	UNIDADE	4,00	56,000	224,00
083065	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 46MM	UNIDADE	4,00	69,000	276,00
083066	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 50MM	UNIDADE	4,00	87,000	348,00
083067	SOQUETE SEXTAVADO IMPACTO 1/2" 24MM	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
083068	SOQUETE TP TORX 1/2" TRAFIX T45	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
083069	SOQUETE TP TORX 1/2" TRAFIX T50	UNIDADE	4,00	32,000	128,00
083070	SOQUETE TP TORX 1/2" TRAFIX T60	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
083071	BOTA DE SEGURANCA S/BICO	PAR	300,00	55,000	16.500,00
083072	CAPACETE DE SEGURANCA C/CARNEIRA TODAS CORES	UNIDADE	28,00	16,000	448,00
083073	LUVA ALGODAO PIGMENTADA	PAR	560,00	6,000	3.360,00
083074	LUVA RASPA C/REF CANO CURTO	PAR	140,00	15,000	2.100,00
083075	LUVA RASPA C/REF CANO LONGO	PAR	140,00	18,000	2.520,00
083076	MASCARA CONTRA POEIRAS NEVOAS	UNIDADE	2.500,00	40,000	100.000,00
083077	MASCARA DEFENSIVO AGRICOLA C/FILTRO	UNIDADE	2.500,00	85,000	212.500,00
083078	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE	UNIDADE	140,00	12,000	1.680,00
083079	PERNEIRA PROTECAO C/TIRA REFLETIVA	PAR	28,00	70,000	1.960,00
083080	PROTETOR AUDITIVO CONCHA	UNIDADE	28,00	28,000	784,00
083081	PROTETOR FACIAL TELADO C/CATRACA	UNIDADE	28,00	58,000	1.624,00
083082	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 220V	UNIDADE	3,00	480,000	1.440,00
083083	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 127V	UNIDADE	3,00	900,000	2.700,00
083084	FURADEIRA IMPACTO 450W 127V	UNIDADE	14,00	220,000	3.080,00
083085	FURADEIRA IMPACTO 650W 127V	UNIDADE	3,00	420,000	1.260,00

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



083086	FURADEIRA IMPACTO 750W 127V	UNIDADE	3,00	540,000	1.620,00
083087	LAVADORA ELETRICA POTENCIA 1,4KW-1,7KW/100/120BAR	UNIDADE	3,00	820,000	2.460,00
083088	MOTO ESMERIL 1/2CV 300W	UNIDADE	5,00	290,000	1.450,00
083089	MOTOPODA C/EIXO TELESCOPICO 2TEMPOS 0,95KW 25,4CMü C /SABRE E CORRENTE DE 30CM	UNIDADE	2,00	2.870,000	5.740,00
083090	MOTOPODA C/EIXO TELESCOPICO 4TEMPOS 1,4KW 36,3CMü C/ SABRE E CORRENTE DE 30CM	UNIDADE	2,00	3.050,000	6.100,00
083091	MOTOSSERRA 2TEMPOS 1,3KW 30,1CMü C/SABRE E CORRENTE 30CM	UNIDADE	2,00	950,000	1.900,00
083092	MOTOSSERRA 2TEMPOS 4,8KW 84,9CMüC/SABRE E CORRENTE 5	UNIDADE	2,00	3.600,000	7.200,00
083093	PERFURADOR P/MADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS POTENCIA 0,8KW 27,2CMü C/BROCA 19MMX46C	UNIDADE	2,00	2.550,000	5.100,00
083094	PERFURADOR P/MADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS POTENCIA 1,4KW 36,3CMü C/BROCA200MM	UNIDADE	2,00	4.300,000	8.600,00
083095	PULVERIZADOR MOTORIZADO 2TEMPOS 63,3CMü 14LT	UNIDADE	2,00	2.700,000	5.400,00
083096	ROCADEIRA 2TEMPOS 1,7KW 35,2CMü C/ LAMINA 3PONTAS	UNIDADE	4,00	3.100,000	12.400,00
083097	SOPRADOR MOTORIZADO 2TEMPOS 0,8KW 27,2CMü	UNIDADE	2,00	1.600,000	3.200,00
083098	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12"	UNIDADE	14,00	70,000	980,00
083099	ENXADA 1,5 S/CABO	UNIDADE	5,00	59,000	295,00
083100	ENXADA 2,5LE GOIVADA S/CABO	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
083101	LAMINA 2 PONTAS 3/4" COMUM	UNIDADE	140,00	55,000	7.700,00
083102	LAMINA 2 PONTAS FURO 3/4" P/ROCADEIRA BLINDADA	UNIDADE	18,00	90,000	1.620,00
083103	PA QUADRADA Nº4 C/CABO	UNIDADE	18,00	50,000	900,00
				VALOR GLOBAL R\$	591.774,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão presencial - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e sup ressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pelo (a) Servidor designado pela **GESTORA DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 09 de Julho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 591.774,00 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1801.175120504.2.053 Manutenção de Predios e Logradouros Pu Blicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 160,00, Exercício 2020 Projeto 1801.175120611.1.037 Projeto Integrado de Saneamento Basico , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 201.216,50, Exercício 2020 Atividade 1801.041220052.2.051 Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 200,00, Exercício 2020 Atividade 1801.175120504.2.053 Manutenção de Predios e Logradouros Pu Blicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 156,00, Exercício 2020 Atividade 1801.041220052.2.051 Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 156,00, Exercício 2020 Atividade 1801.175120504.2.053 Manutenção de Predios e Logradouros Pu Blicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 93.280,50, Exercício 2020 Atividade 1801.041220052.2.051 Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 65.326,00, Exercício 2020 Atividade 1801.175120504.2.053 Manutenção de Predios e Logradouros Pu Blicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 113.803,00, Exercício 2020 Atividade 1801.041220052.2.051 Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 117.476,00, ficando o saldo pertinente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PLACAS - PA, 09 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ(MF) 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE

GIL PEÇAS LTDA EPP
CNPJ 19.283.616/0001-45
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____